THE PART OF THE PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 045, DE 06 DE MAIO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a custear despesas com o aluguel da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme Lei nº 5.716 de 30 de abril de 2013.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor		
2.065	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	268	R\$ 18.000,00		
TOTAL R\$ 18.000,00							

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento da Despesa		Fonte	Red.	Valor	
1.057	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	456	R\$ 10.000,00	
2.044	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	280	R\$ 5.000,00	
2.053	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	539	R\$ 3.000,00	
TOTAL R\$ 18.000,00						

Art.4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Pedro Almeida Caetano Secretário de Administração